



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 017/2017



APROVADO

UNICA Discussão e Votação

25/10/17

Carlos Miraga dos Santos

Presidente

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Ronaldo de Oliveira Santos - Jony, Vereador desta Egrégia Casa Legislativa, no uso plenos dos seus direitos inerentes ao cargo, com fulcro art. 8º, inciso IX, da LOMM e art. 118, alínea "b" e art. 122, inciso I, ambos da Resolução nº 064/91 c/c a Lei nº 12.527/2011, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, vem apresentar à r. Mesa Diretora este **REQUERIMENTO**, para aprovação pelo Douto e Soberano Plenário, como se espera, após seja oficiado o Ilustre Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Fernandes, para que ele se digne informar ref. a CIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, cf. dispõe a Lei Complementar nº037/2013, o que segue:

01 - Informe o montante arrecadado desde janeiro do ano em curso até a data do atendimento do presente requerimento;

02 - Informe onde está sendo aplicado os valores arrecadados com a instituição da CIP no município.

Justificativa:


A função fiscalizadora deste Parlamento Municipal é sacramentada na Magna Carta de 1988 em seu artigo 31, vejamos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Assim, aparado pelos legítimos direitos e obrigações adquiridas após o êxito no pleito eleitoral e a posse, é que se apresenta o presente pedido de informações nos ditames regimentais acerca de assuntos de interesse local.

Aos Nobres Edis pede-se o apoio para aprovação da proposição; ao Poder Executivo o atendimento de praxe, tendo em vista que o requerido é emanado do Poder Legislativo.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 23 de outubro de 2017.


Ronaldo de Oliveira Santos -Jony
Vereador